LEI Nº 1.031/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de São Domingos, sito no Distrito de José Gonçalves, sociedade civil sem fins lucrativos cujo Estatuto e Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 3.354 do livro AC-1 em 29 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2000.

VISTO